



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, **MONICA RISCHBIETER**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.260.069-0, CPF nº 355.105.959-49, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro o Serviço Social Autônomo **PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 971, Centro Curitiba-PR, representado pela sua Diretora-Presidente, **NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.425.636-1, CPF nº 020.621.669-66, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo o Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo Palcoparaná e o Cronograma do Repasse dos Recursos pelo Governo do Estado e do Desembolso de Despesas, durante o exercício financeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DAS COTAS FINANCEIRAS A SEREM REPASSADAS PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

Para a execução do Plano de Trabalho e para o pagamento da folha de pessoal o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fazer uso do saldo financeiro (superavit acumulado, referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017, no valor de R\$ 4.333.498,36 (quatro milhões trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), depositados na conta investimento de titularidade do Palcoparaná, (Ag. 3793-1, c/c 12155-X, Banco Itaú), conforme autorização constante no Despacho nº 199/2018 – SEFA/GS, Informação nº 582/2018 e 581/2018 da COE/SEFA, Informação nº 431/2018 da CTE/SEFA, exaradas no protocolado 14.919.050-3, Informação nº 203/2018 CCEE e Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Política Salarial, de 22/10/2018, anexada no protocolado 15.069.159-1, e se obriga a repassar ao CONTRATADO, durante o exercício financeiro de 2019, o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), especificados no Quadro de Detalhamento de Despesas – relatório QDD – retirado do sistema SIAF, Órgão 05132, Unidade 5132, Projeto Atividade 448, dotação 05132.5132.13.392.15.448 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o Palcoparaná, conforme especificado no CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, parte integrante e indissociável desse Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo Palcoparaná compromete-se, durante o exercício financeiro de 2019 a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Termo.



**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o serviço social autônomo Palcoparaná e o Governo do Estado do Paraná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, detalhados nos protocolados 14.171.689-1 e 14.919.050-3.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS**

São parte integrante desse termo o anexo – ANEXO I – Plano de Trabalho – 2019, com o respectivo Sistema de Avaliação e Quadro de Indicadores de Meta; ANEXO II – Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao Palcoparaná.

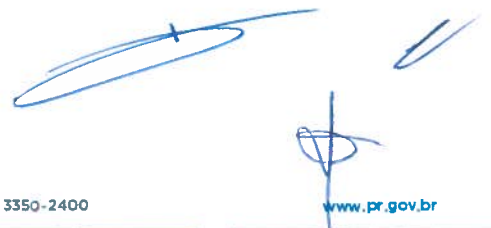
**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará pelo período de 31/03/2019 a 30/03/2020.

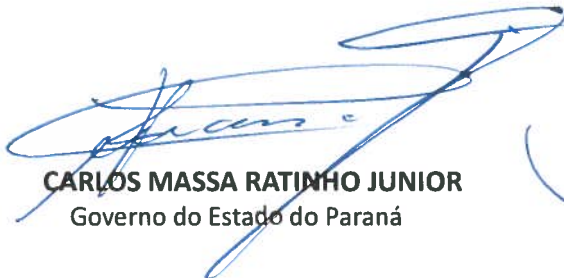
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/Pr, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente termo.

Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.



Curitiba, 31 de março de 2019.



**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
Governo do Estado do Paraná



**NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS**  
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ



**MONICA RISCHBIETER**  
Centro Cultural Teatro Guaíra  
Interveniente Anuente

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE**

|  |                    |                               |                                       |
|--|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ                   |                    |                               |                                       |
| <b>Endereço:</b> Rua XV de Novembro, nº 971, Centro                |                    |                               |                                       |
| <b>Cidade:</b><br>Curitiba   | <b>U.F.:</b><br>PR | <b>C.E.P.:</b><br>80.060-000  | <b>CNPJ/MF:</b><br>25.298.788/0001-95 |
| <b>Nome do responsável:</b><br>NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS      |                    | <b>CPF:</b><br>020.621.669-66 | <b>Órgão Expedidor:</b><br>RFB        |
| <b>Cargo:</b> Diretora Presidente                                  |                    |                               |                                       |
| <b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil - Ag. 3793-1, c/c 11575-4. |                    |                               |                                       |

**2 – ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVINIENTE**

|   |                    |                               |                                       |
|---|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA          |                    |                               |                                       |
| <b>Endereço:</b> Rua XV de Novembro, nº 971, Centro |                    |                               |                                       |
| <b>Cidade:</b><br>Curitiba                          | <b>U.F.:</b><br>PR | <b>C.E.P.:</b><br>80.060-000  | <b>CNPJ/MF:</b><br>76.695.204/0001-56 |
| <b>Nome do responsável:</b><br>MONICA RISCHBIETER   |                    | <b>CPF:</b><br>355.105.959-49 | <b>Órgão Expedidor:</b><br>RFB        |
| <b>Cargo:</b> Diretora Presidente                   |                    |                               |                                       |

**3 – ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO**

|  |                    |                               |                                       |
|--|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> ESTADO DO PARANÁ  |                    |                               |                                       |
| <b>Endereço:</b> Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico |                    |                               |                                       |
| <b>Cidade:</b><br>Curitiba   | <b>U.F.:</b><br>PR | <b>C.E.P.:</b><br>80.530-000  | <b>CNPJ/MF:</b><br>15.563.402/0001-71 |
| <b>Nome do responsável:</b><br>CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR           |                    | <b>CPF:</b><br>032.084.489-70 | <b>Órgão Expedidor:</b><br>RFB        |
| <b>Cargo:</b> Governador do Estado                                   |                    |                               |                                       |



#### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado e o Serviço Social Autônomo Palcoparaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

**Período de execução:** 01/04/2019 a 30/03/2020;

**Identificação do Objeto:** É objeto do presente termo aditivo: I. o Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo Palcoparaná e o Cronograma do Repasse dos Recursos pelo Governo do Estado e do Desembolso de Despesas, durante o exercício financeiro de 2019.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

O Governo do Estado obriga-se a repassar, ao Palcoparaná, a importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), especificados no Quadro de Detalhamento de Despesas – relatório QDD – retirado do sistema SIAF, Órgão 05132, Unidade 5132, Projeto Atividade 448, dotação 05132.5132.13.392.15.448 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o Palcoparaná, conforme Cronograma de Desembolso e Repasse de Recursos, parte integrante e indissociável desse Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;

O PALCOPARANÁ obriga-se a cooperar com o Centro Cultural Teatro Guaíra na produção, na execução e na realização das programações artísticas promovendo para tanto o suprimento e o aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos administrativos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais, bem como, a cooperar com o Centro Cultural Teatro Guaíra na realização das suas programações artísticas.



**6 – METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 30/03/2020.**

| METAS  | Un (1) | Peso | 2019 | 2020 |
|--|--------|------|------|------|
| <b>1) PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:</b> realizar, durante o exercício financeiro de 2019, processo seletivo simplificado, para a contratação dos profissionais/empregados, conforme autorizações expedidas nos processos 15.123.804-1 e 15.069.159-1. | %      | 1    | 70   | 30   |
| <b>2) CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:</b> até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).   | %      | 1    | 50   | 50   |
| <b>3) PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA:</b> Se e quando solicitado pelo Centro Cultural Teatro Guaíra, produzir e custear as suas programações artísticas, até o limite de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).  | %      | 1    | 50   | 50   |

**ESTIMATIVA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019: R\$ 6.518.000,00 (seis milhões, quinhentos e dezoito mil reais).**

**7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Para proceder à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, as partes deverão levar em conta:

1. que a instituição está em fase de implantação.
2. que a implantação da empresa depende diretamente dos repasses financeiros que o Governo do Estado se obriga através da assinatura do contrato de gestão, nas datas estabelecidas no cronograma de desembolso;
3. que a contratação do pessoal aprovado no processo seletivo a ser realizado somente poderá ser efetuada após a Secretaria de Estado da Fazenda se manifestar quanto ao limite prudencial de gastos do Poder Executivo com pessoal.

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:



I – será baseada nas metas constantes do Quadro de Indicadores de Metas, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos;

II – a verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

III - será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 0(zero) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo a escala abaixo:

| RESULTADO OBSERVADO | NOTA ATRIBUÍDA |
|---------------------|----------------|
| 90% ou mais         | 10             |
| 80% a 90%           | 9              |
| 70% a 80%           | 8              |
| 50% a 70%           | 7              |
| 40% a 50%           | 6              |
| 50% ou menos        | zero           |

IV – O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada meta.

V – O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

VI – A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

| PONTUAÇÃO GLOBAL     | CONCEITO                                    |
|----------------------|---|
| 7,0 A 10,0 pontos    | Atingiu plenamente as metas compromissadas. |
| Abaixo de 6,9 pontos | Não atingiu as metas compromissadas.        |

## 8 – DO PRAZO

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará de 01/04/2019 a 31/03/2020.



**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DE REPASSE DE RECURSOS PELO GOVERNO DO ESTADO AO PALCOPARANÁ.**

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | MÊS DE PREFERÊNCIA PARA A TRANSFERÊNCIA | VALOR R\$    |
|----------------------|---|--------------|
| 2019                 | Primeira quinzena do mês de abril       | 3.000.000,00 |
|                      | Primeira quinzena do mês de julho.      | 1.500.000,00 |
|                      | Primeira quinzena do mês de outubro.    | 1.500.000,00 |

  
**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
Governador do Estado do Paraná

  
**NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS**  
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ

  
**MONICA RISCHBIETER**  
Centro Cultural Teatro Guaíra  
Interveniente Anuente

Publicado no Diário Oficial  
Nº 10418 de 17/04/2019  
Republicado no Diário Oficial  
Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_